



OFÍCIO DIAS/SDS nº 25/2020

Florianópolis, 22 de abril de 2020.

Prezado Secretário,

Diante da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o Governo Federal, regulamentou os procedimentos de que trata o Decreto nº 10.316/2020, a respeito do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Devido a grande demanda ao acesso do Sistema do Cadastro Único V7 administrado pela Caixa Econômica Federal, onde as Coordenações municipais do Cadastro Único e Bolsa Família têm enfrentado muitas dificuldades durante o mês de abril com a instabilidade do Sistema do Cadastro Único V7 que impacta diretamente no atendimento aos usuários, no uso do CECAD, VISDATA, dentre outros sistemas de informações interligados.

A Assistência Social é uma política pública, ou seja, um direito de todo cidadão que dela necessitar, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se constituem como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. Assim sendo, o público do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) tem solicitado orientações aos serviços das Coordenações municipais do Cadastro Único e Bolsa Família para verificar a situação cadastral, na qual o motivo de não selecionados para o Auxílio Emergencial, bem como local para recebimento, entre outros, reflete na falta de informações na qual as Coordenações municipais por não conseguir acessar o V7, e pela falta da lista de usuários do Cadastro Único dos beneficiados com o Auxílio Emergencial, e a lista de inelegíveis acabam recebendo a insatisfação por parte da população beneficiária.

Da mesma forma que o sistema V7 apresenta instabilidade, o aplicativo Caixa Tem também está instável, com funcionamento extremamente precário. O canal de



atendimento disponibilizado à população pelo número 111 requer inúmeras ligações para ser completada e as informações são imprecisas, retornando à população para as Coordenações municipais do Cadastro Único e Bolsa Família.

Deste modo a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de Santa Catarina, vem solicitar o apoio da equipe da SAGI para articular junto às áreas competentes, isto é, Caixa Econômica Federal, Dataprev a fim de garantir às equipes municipais e estaduais ambiente de trabalho adequado, em funcionamento pleno e com acesso as informações necessárias para um atendimento de qualidade à população usuária do Cadastro Único.

Respeitosamente,

Magna de Paula Kochhan

Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família

Secretaria do Desenvolvimento Social

Luciane dos Passos

Diretora da Assistência Social

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr.

Tiago Falcão

Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

tiago.falcao@cidadania.gov.br